



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br

### **DECRETO Nº 2.160/2014 (DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.014)**

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

#### **DECRETA**

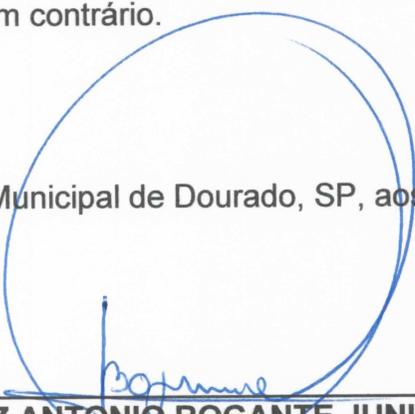
Art. 1º – Fica considerado “FACULTATIVO”, o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias: 03 e 04 de Março de 2.014, Segunda e Terça-Feira de Carnaval.

Art. 2º - O expediente na Quarta-Feira dia 05 de Março terá início às 13:00 horas.

Art. 3º – O contido no item 1 e 2 desta Portaria não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Limpeza Pública e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 26 de Fevereiro de 2.014.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
Prefeito Municipal